



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista  
Estado de São Paulo**

**LEI Nº. 3.263, DE 18 DE JUNHO DE 2019  
Autoria do Projeto: Sra. Prefeita**

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial ao Orçamento Programa 2019, no Departamento Municipal de Saúde, para atendimento da atividade que especifica (Castramóvel).

**ALMIRA RIBAS GARMS**, Prefeita do Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, no uso de atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ela **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), ao Orçamento Programa 2019, conforme classificação do Anexo I.

Parágrafo único. O crédito será aberto no Departamento Municipal de Saúde, para atendimento da Atividade 2032, Ações de Vigilância em Saúde, pagamento de despesas com equipamentos e material permanente (Unidade Móvel para Castração de Animais de Pequeno Porte - Castramóvel).

Art. 2º O crédito será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação, decorrente de transferência federal, conforme classificação constante do Anexo II.

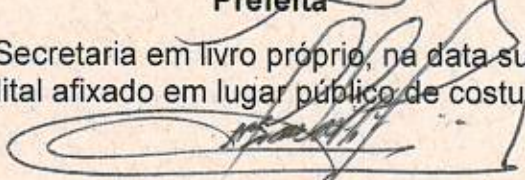
Art. 3º Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Município, estabelecida pelo Decreto Municipal nº 6.375, de 3 de janeiro de 2019.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista-SP, 18 de junho de 2019.

  
**ALMIRA RIBAS GARMS**  
Prefeita

**REGISTRADA** nesta Secretaria em livro próprio, na data supra e **PUBLICADA** por Edital afixado em lugar público de costume.

  
**VIVALDO ANTONIO FRANCISCHETTI**  
Chefe de Gabinete

Protocolo Prefeitura: nº 1623/2019 Data: 26/04/2019

Projeto de Lei: ( x ) PL ( ) PLC ( ) PELOM nº 022/2019

Protocolo Câmara: 27435/2019 Data: 03/06/2019

Autógrafo: 029/2019 Data de Aprovação: 17/06/2019

Publicação: ..... A SEMANA ..... Data: 22, 06, 19 Edição: 3984

Visto do servidor responsável: ..... e .....





**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista  
Estado de São Paulo**

Lei nº 3.263, de 18 de junho de 2019 ..... Fls. 2 de 2

**ANEXO I**

02	10	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DESA		
	762	10.304.0020.2032.0000	AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	150.000,00	
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDerais-VINCULADOS		
		303	004	CONTROLE DA POPULAÇÃO DE ANIMAIS EM SITU	
TOTAL CRÉDITO ESPECIAL R\$				150.000,00	

**ANEXO II**

Fontes de Recurso			
05	00		150.000,00
TOTAL EXCESSO DE ARRECAÇÃO R\$			150.000,00



## A Semana

SÁBADO, 22 DE JUNHO DE 2019

### PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA

LEI Nº. 3.263, DE 18 DE JUNHO DE 2019

Autoria do Projeto: Sra. Prefeita

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial ao Orçamento Programa 2019, no Departamento Municipal de Saúde, para atendimento da atividade que especifica (Castramóvel).

ALMIRA RIBAS GARMS, Prefeita do Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, no uso de atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e ela PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), ao Orçamento Programa 2019, conforme classificação do Anexo I.

Parágrafo único. O crédito será aberto no Departamento Municipal de Saúde, para atendimento da Atividade 2032, Ações de Vigilância em Saúde, pagamento de despesas com equipamentos e material permanente (Unidade Móvel para Castração de Animais de Pequeno Porte - Castramóvel).

Art. 2º O crédito será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação, decorrente de transferência federal, conforme classificação constante do Anexo II.

Art. 3º Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Município, estabelecida pelo Decreto Municipal nº 6.375, de 3 de janeiro de 2019.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista-SP, 18 de junho de 2019.

ALMIRA RIBAS GARMS

Prefeita

REGISTRADA nesta Secretaria em livro próprio, na data supra e PUBLICADA por Edital afixado em lugar público de costume.

VIVALDO ANTONIO FRANCISCHETTI

Chefe de Gabinete

#### ANEXO I

02	10	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DESA		
	762	10.304.0020.2032.0000	AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	150.000,00	
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS		
		303	004	CONTROLE DA POPULAÇÃO DE ANIMAIS EM SITU	150.000,00

TOTAL CRÉDITO ESPECIAL R\$

#### ANEXO II

Fontes de Recurso				150.000,00
05	00			150.000,00

TOTAL EXCESSO DE ARRECAÇÃO R\$